



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 53/2022/ASPAR/GM/GM-MEC

Brasília, 12 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1.352, de 2021, da Comissão de Educação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ºSec/RI/E/nº 574, de 29 de novembro de 2021, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência documentação anexa contendo as informações prestadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) acerca dos pedidos de desligamento de cargos por servidores do INEP e denúncias sobre o processo de aplicação do ENEM.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VICTOR GODOY VEIGA
Ministro de Estado da Educação substituto

Anexo:

I - NOTA TÉCNICA Nº 20/2021/ASS. INSTITUCIONAL/GAB (3022994).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Godoy Veiga, Ministro(a), Substituto(a)**, em 12/01/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3078289** e o código CRC **80CC837E**.



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

NOTA TÉCNICA Nº 20/2021/ASS. INSTITUCIONAL/GAB

PROCESSO Nº 23036.007856/2021-37

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se de manifestação técnica do Gabinete da Presidência do Inep, sobre o Requerimento de Informação, RIC nº 1.352 de 2021, da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados sobre pedidos de desligamento de cargos por servidores do INEP e denúncias sobre o processo de aplicação do ENEM.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997 (transforma o Inep em Autarquia Federal);
- 2.2. Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007 (aprova estrutura regimental do Inep);
- 2.3. Portaria nº 986, de 21 de dezembro de 2017 (aprova o Regimento Interno do Inep);

3. ANÁLISE

3.1. Em resposta aos questionamentos que constam do Requerimento Informação, RIC nº 1.352 de 2021, da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, apresentamos a manifestação com o esclarecimento dos seguintes pontos:

3.2. **"1. Foi informado pelos servidores que, no dia 2 de setembro, período da fase final de elaboração da prova, um policial federal passou por todo o esquema de segurança e entrou no espaço chamado "ambiente seguro" de criação do exame. Este espaço é de acesso somente dos membros da comissão elaboradora da prova. O ministério enviou solicitação oficial a Polícia Federal? Se sim, solicitamos cópia do ofício ou documento enviado e resposta da Polícia Federal. Qual a motivação do acesso do policial federal? Ele apresentou relatório da "visita" e apontamentos? Existiu alguma ameaça que motivou o pedido? O policial federal teve acesso ao conteúdo da prova? O que ele teve acesso? Fez algum registro fotográfico? Fez uso do celular no ambiente seguro?"**

3.2.1. O Inep mantém protocolos rígidos sobre pessoas habilitadas a entrarem no Ambiente Físico Integrado Seguro (AFIS), onde são armazenados os itens e montadas as provas.

3.2.2. Além disso, o apoio da Polícia Federal na verificação do local foi solicitado, somado um conjunto de atividades consideradas fundamentais para garantir a segurança do processo, assim como realizado em outras edições do Exame, tais como averiguação dos ambientes seguros e de produção da gráfica contratada e escolta para transporte de materiais com conteúdo sigiloso.

3.2.3. A participação da Polícia Federal na análise da segurança do Enem está formalizada por meio do Acordo de Cooperação Técnica (nº SEI 0549813), que tem por objetivo a cooperação com vista ao estabelecimento de projetos e ações de interesse comum, voltados ao compartilhamento de bases de dados e informações e ao desenvolvimento de atividades entre os partícipes para a consecução de suas atribuições institucionais, bem como fomentar ações de inteligência e segurança para a garantia do sigilo dos exames e avaliações realizadas pelo Inep. Destacamos, inclusive, o item do acordo que estabelece realizar vistorias em conjunto, quando necessário.

3.2.4. Destacamos ainda que a visita do Agente da Policial Federal foi restrita à área comum do local, sem qualquer acesso aos conteúdos ali armazenados, sendo este um procedimento que faz parte das avaliações sistemáticas das condições de um ambiente de alta segurança, ademais a autorização da entrada do Agente foi assinada por Eduardo Almeida de Paula Ribeiro, Coordenador-Geral Substituto da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos e não foi excluída do sistema como consta no Processo no 23036.005064/2021-28, Requisição de Acesso ao AFIS No 212/2021.

3.3. **"2. Os servidores pediram o desligamento de suas funções, primeiro dois servidores, o coordenador-geral de exames para certificação do Inep, Eduardo Carvalho, e o coordenador-geral de logística da aplicação, Hélio Junio Rocha Moraes. Depois mais 35 servidores solicitaram desligamento de suas funções. Quais os motivos apresentados pelos servidores, em bloco, pedirem o desligamento de suas funções? O presidente do Inep, Sr. Danilo Dupas, conversou com os servidores ou com o sindicato representante dos servidores? Foram designados novos ocupantes para as funções vagas ou estão sem comando?"**

3.3.1. Os servidores não declararam formalmente os motivos à presidência no momento em que pediram o desligamento de suas funções.

3.3.2. Cumpre esclarecer, ainda, que embora tenham solicitado exoneração do cargo em comissão ou tenham colocado suas funções de confiança à disposição da Administração, os 37 servidores só deixarão de exercer tais funções após a necessária publicação da exoneração no Diário

Oficial da União e, mesmo após isso, continuarão trabalhando no Inep por força de seus respectivos cargos efetivos, uma vez que são servidores concursados, servidores de carreira da Administração Pública Federal.

3.3.3. Destaca-se, ademais, que os 37 servidores que pediram exoneração do cargo em comissão ou que colocaram a função de confiança à disposição da Administração representam menos de 10% do corpo de servidores do Instituto, que hoje é de 384 (trezentos e oitenta e quatro) servidores.

3.3.4. O presidente do Inep realizou diversas reuniões com os servidores, muitas delas, por meio dos canais de atendimento criados nesta gestão, como o “Fale com o Presidente” e o “Alô Servidor”, conforme pode se observar da agenda do Presidente, a exemplos:

- a) 30 de abril de 2021 - visita do Sr. Ministro, Milton Ribeiro ao Inep - Pauta: lançamento do canal de comunicação direta entre a alta gestão e os servidores e colaboradores do Instituto, sem intermediação - Canal “Fale com o Presidente” visa receber sugestões, comentários e alertas sobre situações que impactam o Inep (https://download.inep.gov.br/assuntos/noticias/institucional/fortalecimento_institucional_inep_atividades_realizadas.pdf);
- b) 23 de maio de 2021 - reunião com o representante da Associação dos Servidores do Inep (Assinep) sobre demandas da Associação;
- c) 17 de junho de 2021 - agendamento de “live” com a participação do Secretário Executivo e servidores do Inep para falar sobre as pautas de fortalecimento do Inep e assuntos de interesse dos servidores.
- d) 24 de junho de 2021 - reunião com a Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações (DTDIE) sobre demanda do “Fale com o Presidente”;
- e) 8 de outubro de 2021 - reunião com a Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações (DTDIE) sobre situações relativas ao trabalho.
- f) 10 de novembro de 2021 - reunião com o representante da Associação dos Servidores do Inep (Assinep) sobre reivindicações da Associação, CANCELADA pelo próprio presidente da ASSINEP, após audiência na Câmara dos Deputados.

3.4. ***“3. Em entrevistas, os servidores denunciam alterações nas provas solicitadas por superior. Informaram que a prova aprovada está na terceira versão. Quem foi o solicitante destas alterações? Com base em que critérios? De que forma foram orientadas as alterações? Verbalmente? Para que fizesse a solicitação das alterações foi preciso ter acesso às questões da prova. Como e quem teve esse acesso? Com que justificativa esta pessoa teve acesso? Quais as questões que foram alteradas e quais justificativas para que fossem substituídas?”***

3.4.1. Não houve acessos as provas do Enem de nenhuma pessoa, além das autorizadas a sua montagem, anterior a realização dos Exames do dia 21 e 28 de novembro.

3.4.2. Cumpre registrar que as tomadas de decisões para montagem das provas do Enem envolvem avaliações técnico-pedagógicas e psicométricas, para proporcionar uma aplicação de prova justa, com qualidade e comparabilidade.

3.4.3. Os instrumentos são construídos com base nas matrizes de referência, com itens de qualidade. Todo o processo é conduzido por comissões de professores especialistas, com representantes de todas as regiões do País, selecionados por meio de publicação de edital de chamada pública.

3.4.4. Os resultados do processo de seleção e credenciamento são divulgados no Diário Oficial da União (DOU), cuja lista de publicações está disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/legislacao/bni>.

3.4.5. Os classificados são capacitados e supervisionados por experientes servidores da Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb).

3.4.6. Atualmente, o servidor de carreira do Inep, Anderson Soares Furtado Oliveira, ocupa o cargo de Diretor de Avaliação da Educação Básica e conta com o apoio, o respaldo e a confiança da gestão do Instituto, com autonomia para executar as atribuições do cargo.

3.4.7. Esse Diretor possui, entre outras funções, a responsabilidade de “coordenar o processo de constituição de conselhos, comitês e comissões assessoras e científicas no âmbito da diretoria”, conforme estabelece o regimento interno da Autarquia (Portaria n.º 986, de 21 de dezembro 2017).

3.4.8. As provas foram montadas pela equipe técnica seguindo a metodologia da Teoria de Resposta ao Item (TRI), a qual possui um conjunto de questões de diversos níveis de dificuldade, que são balanceadas para garantir o nível de prova desejado. A TRI garante que as notas dos alunos sejam comparáveis com as notas dos Exames anteriores, independentemente do fato das provas serem diferentes a cada ano.

3.4.9. Deste modo, tendo em vista os protocolos de segurança adotados em relação ao sigilo das provas, pode-se assegurar que as provas Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), ocorridas sem nenhuma intercorrência nos dias 21 e 28 de novembro de 2021, não foram disponibilizadas para

acesso do conteúdo antes da realização do Exame, assim mantiveram-se sobre absoluto sigilo, sem acesso prévio (direto ou por terceiros) àqueles que não estivessem diretamente envolvido na sua produção, elaboração e montagem.

3.4.10. Sobre o tema, segue a nota de esclarecimento divulgada no portal do Inep: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/institucional/nota-de-esclarecimento-melhorias-no-banco-nacional-de-itens>.

3.5. **"4. O presidente da 'República, Jair Bolsonaro, declarou na imprensa que "começam agora a ter a cara do governo as questões da prova do Enem". Esta declaração indica ao menos duas possibilidades: uma de que ele teve acesso à prova (diretamente ou por terceiros) para saber que tem a cara do governo e a segunda é que ele ordenou as alterações. Qual delas ocorreu? O presidente, Jair Bolsonaro, teve acesso ao conteúdo da prova? O presidente ordenou que tipo de questões devem conter as provas ou que tipo de questões não devem conter na prova? E que cara é esta indicada pelo presidente Jair Bolsonaro? O presidente, Jair Bolsonaro, solicitou ao Ministro da Educação alterações nas provas? Solicitou direto ao presidente do INEP, Sr. Danilo Dupas?"**

3.5.1. No que diz respeito ao Inep, entende-se que a pergunta está respondida considerando a inviabilidade de interferências externas nas provas conforme os itens anteriores.

3.5.2. Quanto às declarações do Presidente da República, não compete ao Inep respondê-las.

4. CONCLUSÃO

4.1. Certo de que os esclarecimentos prestados são suficientes para elucidar as dúvidas suscitadas no Requerimento de Informação nº 1.352 (nº SEI 0818606), a Presidência do Inep aproveita a oportunidade para reforçar o compromisso no fortalecimento institucional e a valorização dos seus servidores, visando maior proteção à credibilidade do Instituto e entrega de valor efetivo à sociedade.

4.2. Sendo essas as contribuições do Inep, encaminha-se a presente manifestação para análise e providências pertinentes por parte do Ministério da Educação.

ALVARO LUIS KOHN PARISI
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Luis Kohn Parisi, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 07/12/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0818611** e o código CRC **8AE21A24**.